

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Cargo: Escrivão de Polícia II, Nível Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	Vigência
MASP	Nome	Grau		
274968/7	Marilze Soares Vieira Machado	A	Inspetor de Escrivão	11/05/2020
293528/6	Eduardo Ferreira Matosinhos	A	Inspetor de Escrivão	12/05/2020
293579/9	Jeanne Rosa de Gouvea Braga	A	Inspetor de Escrivão	11/05/2020
297452/5	Ilma Fernandes de Sa Rocha	A	Inspetor de Escrivão	11/05/2020
340624/6	Roselane De Fatima Pereira	A	Inspetor de Escrivão	11/05/2020
369880/0	Luciene Lamounier Silva	A	Inspetor de Escrivão	11/05/2020
370229/7	Milvia Silva Chaves	A	Inspetor de Escrivão	11/05/2020

DIÁRIO DO EXECUTIVO

73.145 – no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto 42.251 de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,
Designa a servidora a seguir nominada para exercer a função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
1458448-6	Ana Paula Silveira Ferreira	Investigador de Polícia	1510113

13 1354498 - 1

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 985, DE 07 DE MAIO DE 2020**

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN n.º 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG n.º 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Moraes E Melo Placas, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.885.756/0001-47, com sede na Rua Carmelita Amaral Tavora, n.º 23, Bairro Centro, CEP 36.830-000, Espera Feliz/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Manhuacu/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria n.º 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG**PORTARIA Nº 986, DE 07 DE MAIO DE 2020**

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN n.º 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG n.º 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Emplacar Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.940.760/0003-92, com sede na Rua Doutor Hermelindo, n.º 464, Letra A, Bairro Centro, CEP 39.680-000, Capelinha/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Capelinha/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria n.º 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG**PORTARIA Nº 987, DE 07 DE MAIO DE 2020**

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN n.º 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG n.º 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Logos Estampagem De Placas Automotivas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.195.629/0001-03, com sede na Rua Lourenço Trape, n.º 341, Bairro Jardim Cidade Nova, CEP 37.140-000, Areado/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Alfenas/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria n.º 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG**PORTARIA Nº 988, DE 07 DE MAIO DE 2020**

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN n.º 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG n.º 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Tarcia Dizaro Guimaraes Almeida, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.027.206/0001-08, com sede na Rua Silvestre Ferraz, n.º 237, Bairro Centro, CEP 37.550-126, Pouso Alegre/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Pouso Alegre/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria n.º 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG**PORTARIA Nº 989, DE 07 DE MAIO DE 2020**

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN n.º 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG n.º 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Tarcia Dizaro Guimaraes Almeida, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.027.206/0002-99, com sede na Avenida Delfim Moreira, n.º 46, Bairro Centro, CEP 37.570-000, Ouro Fino/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Pouso Alegre/MG.

QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2020 – 9

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria n.º 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG**PORTARIA Nº 990, DE 07 DE MAIO DE 2020**

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN n.º 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG n.º 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Gabriella Guimaraes Almeida Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.821.695/0001-51, com sede na Avenida Ernesto Matiolli, n.º 1145, Breca, Bairro Santa Efigenia, CEP 37.200-000, Lavras/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Lavras/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria n.º 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG**PORTARIA Nº 991, DE 07 DE MAIO DE 2020**

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN n.º 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG n.º 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Placas Agil Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.938.770/0001-04, com sede na Avenida Princesa do Sul, n.º 1300, Loja 02, Bairro Jardim Andere, CEP 37.062-180, Varginha/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Varginha/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria n.º 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG**PORTARIA Nº 992, DE 07 DE MAIO DE 2020**

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN n.º 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG n.º 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Minas Placas S.J. Del Rei Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.614.537/0001-09, com sede na Rua Aristides Zanetti, n.º 260, Bairro Fabricas, CEP 36.301-248, São João Del Rei/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de São João Del Rei/MG.
Art. 2º O cadastramento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste cadastramento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria n.º 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A cadastrada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG**PORTARIA Nº 993, DE 07 DE MAIO DE 2020**

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN n.º 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG n.º 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Placas Automotivas Muzambinho Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.545.409/0001-30, com sede na Avenida Coronel Jose Martins de Oliveira, n.º 35, Bairro Alto do Anjo, CEP 37.890-000, Muzambinho/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Guaxupe/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria n.º 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG**PORTARIA Nº 994, DE 07 DE MAIO DE 2020**

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN n.º 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG n.º 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Rodoviária Placas Automotivas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.541.614/0001-28, com sede na Rua Joaquim Augusto Ferreira, n.º 167, Letra A, Bairro Vila Magalhães, CEP

**SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E
PAGAMENTO DE PESSOAL**

Licença Paternidade
Concede Licença Paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, aos servidores:
MASP 370.085-3, Antônio Carlos Otávio da Silva, a partir de 27 de abril de 2020
MASP 1.189.465-6, Rodrigo Bittar, a partir de 23 de abril de 2020
MASP 1.112.865-9, Victor Oliveira Abritta, a partir de 23 de abril de 2020
MASP 1.458.627-5, Leandro Rogério Santos, a partir de 27 de abril de 2020
MASP 1.332.353-0, Alessandro Mior Gambogi, a partir de 30 de abril de 2020
MASP 1.112.333-8, Sander Lennon Coelho, a partir de 21 de abril de 2020
MASP 343.927-0, Wanderson de Oliveira Froes, a partir de 29 de abril de 2020
MASP 1.460.580-2, Pedro Coutinho Vaz de Melo, a partir de 15 de abril de 2020
MASP 1.367.182-1, Douglas Dias Teixeira, a partir de 26 de fevereiro de 2020.

Licença Maternidade
Concede Licença Maternidade, nos termos do art. 17º da Lei Complementar 64, de 25 de março de 2002, por 120 (cento e vinte) dias, com prorrogação por mais 60 (sessenta) dias conforme Lei n.º 18.879, de 27 de maio de 2010, às servidoras:
MASP 1.189.038-1, Emmanuelle Brandt de Azeredo, a partir de 10 de janeiro de 2020
MASP 1.229.259-5, Suélen Cristina de Araujo Braz, a partir de 10 de março de 2020
MASP 1.356.780-5, Fabíola Adriane Sousa Oliveira Gonçalves, a partir de 05 de março de 2020
MASP 1.333.006-3, Geny Rodrigues Azevedo, a partir de 23 de julho de 2019
MASP 1.412.156-0, Janaina Nunes Sahione Abritta, a partir de 23 de abril de 2020
MASP 1.411.709-7, Sylvia Paolla Lourenço Batista, a partir de 13 de abril de 2020
MASP 1.331.383-8, Amanda Millê da Silva Alves Lima, a partir de 23 de abril de 2020
MASP 1.098.784-0, Helen Cristine Fernandes Bittar, a partir de 23 de abril de 2020
MASP 1.061.097-0, Leiliane da Silva Braga, a partir de 04 de maio de 2020
MASP 1.201.538-4, Vanuza Diniz, a partir de 20 de abril de 2020
MASP 1.113.173-7, Tatiane de Brito Ferreira, a partir de 25 de março de 2020
MASP 1.242.514-6, Janaina Monteiro dos Reis Mendes, a partir de 04 de março de 2020
MASP 1.484.618-2, Manoela Augusta de Araújo Cabral Boueri, a partir de 20 de fevereiro de 2020
MASP 1.482.778-6, Pollyanna Dias Silva, a partir de 20 de fevereiro de 2020
MASP 1.479.993-6, Cláudia Leticia Rocha da Cunha, a partir de 04 de maio de 2020
MASP 1.418.457-6, Maura Gomes de Resende, a partir de 01 de abril de 2020.

Afastamento por motivo de Casamento
Concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por oito dias, aos(as) servidores(as):
MASP 1.243.020-3, Phillip Ramos Laurar, a partir de 13 de abril de 2020.

Afastamento por motivo Luto
Concede afastamento por motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei n.º 869, de 5/07/1952, por oito dias, aos servidores:
MASP 1.318.187-0, Sebastião Marcos Queiroz Blanc, a partir de 03 de maio de 2020
MASP 1.461.992-8, Amaury Mudesto Brum, a partir de 26 de abril de 2020
MASP 458.281-3, Juberto Silveira Vilela, a partir de 02 de abril de 2020
MASP 1.082.964-6, Marcelo Germano de Freitas, a partir de 30 de abril de 2020.

Em retificação à publicação do Minas Gerais em 30 de Abril de 2020. Onde se lê:
Licença Maternidade
Concede Licença Maternidade, nos termos do art. 17º da Lei Complementar 64, de 25 de março de 2002, por 112 (cento e doze) dias, com prorrogação por mais 60 (sessenta) dias conforme Lei n.º 18.879, de 27 de maio de 2010, à servidora:
MASP 1.188.195-0, Adline Ribeiro de Mello Rodrigues, a partir de 02 de abril de 2020.

Leia-se:
Licença Maternidade
Concede Licença Maternidade, nos termos do art. 17º da Lei Complementar 64, de 25 de março de 2002, por 111 (cento e onze dias), com prorrogação por mais 60 (sessenta) dias conforme Lei n.º 18.879, de 27 de maio de 2010, à servidora:
MASP 1.188.195-0, Adline Ribeiro de Mello Rodrigues, a partir de 03 de abril de 2020.

Marcelo Augusto Couto
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Afastamento Preliminar à Aposentadoria
Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24º do art.36 da CE/1989, aos seguintes servidores:
MASP.227.116-1, Dirceu Ribeiro da Costa, a partir de 12/05/2020, aposentadoria integral.
MASP.274.926-5, Jorge Antônio Pereira de Mello, a partir de 12/05/2020, aposentadoria integral.
MASP.274.968-7, Marilze Soares Vieira Machado, a partir de 12/05/2020, aposentadoria integral.
MASP.293.528-6, Eduardo Ferreira Matosinhos, a partir de 13/05/2020, aposentadoria integral.
MASP.293.579-9, Jeanne Rosa de Gouvea Braga, a partir de 12/05/2020, aposentadoria integral.
MASP.294.604-4, João Batista Dias, a partir de 11/05/2020, aposentadoria integral.
MASP.294.815-6, Darli Teixeira de Souza, a partir de 12/05/2020, aposentadoria integral.
MASP.297.452-5, Ilma Fernandes de Sá Rocha, a partir de 12/05/2020, aposentadoria integral.
MASP.340.428-2, Alexandre Magno Bechara, a partir de 12/05/2020, aposentadoria integral.
MASP.340.624-6, Roselane de Fátima Pereira, a partir de 12/05/2020, aposentadoria integral.
MASP.340.877-0, João Carlos Trigo Moreira, a partir de 12/05/2020, aposentadoria integral.
MASP.341.289-7, Wagner Felix Soares, a partir de 12/05/2020, aposentadoria integral.
MASP.341.432-3, William Klingler da Silva, a partir de 12/05/2020, aposentadoria integral.
MASP.341.700-3, Marco Antônio Henriques de Oliveira, a partir de 13/05/2020, aposentadoria integral.

MASP.341.989-2, Silvan Augusto da Silva, a partir de 12/05/2020, aposentadoria integral.
MASP.341.995-4, Sonia Maria Gualberto, a partir de 12/05/2020, aposentadoria integral.
MASP.342.228-4, Luiz Henrique de Souza, a partir de 12/05/2020, aposentadoria integral.
MASP.342.259-9, Ricardo Henrique Ferreira Mol, a partir de 13/05/2020, aposentadoria integral.
MASP.342.307-6, Eduardo Henrique Ribeiro Antunes, a partir de 11/05/2020, aposentadoria integral.
MASP.342.461-1, Valdecy de Moraes, a partir de 12/05/2020, aposentadoria integral.
MASP.342.615-2, Amarildo Parreira da Silva, a partir de 12/05/2020, aposentadoria integral.
MASP.342.639-2, Edson Freire Fonseca, a partir de 13/05/2020, aposentadoria integral.
MASP.343.730-8, Alexandre Soares, a partir de 12/05/2020, aposentadoria integral.
MASP.343.919-7, Tulio Cesar Assis Bergman, a partir de 12/05/2020, aposentadoria integral.
MASP.343.972-6, Cleto José de Araujo, a partir de 12/05/2020, aposentadoria integral.
MASP.344.015-3, João Marcos de Almeida, a partir de 12/05/2020, aposentadoria integral.
MASP.344.036-9, Marcelo Lucas Rodrigues, a partir de 12/05/2020, aposentadoria integral.
MASP.344.486-6, Eymar Geraldo da Silva, a partir de 12/05/2020, aposentadoria integral.
MASP.352.122-6, José Toscani Ferreira, a partir de 08/05/2020, aposentadoria integral.
MASP.369.838-8, Andrea Cristina Lopes Ferreira, a partir de 12/05/2020, aposentadoria integral.
MASP.369.880-0, Luciene Lamounier Silva, a partir de 12/05/2020, aposentadoria integral.
MASP.370.201-6, Jonélia Rodrigues da Silva Salomão, a partir de 12/05/2020, aposentadoria integral.
MASP.370.229-7, Milvia Silva Chaves, a partir de 12/05/2020, aposentadoria integral.
MASP.370.399-8, Eliana de Oliveira Mendes Ferreira, a partir de 13/05/2020, aposentadoria integral.
MASP.374.882-9, Jovelino Camilo da Silva Filho, a partir de 12/05/2020, aposentadoria integral.
MASP.381.149-4, Wanderley da Silva Mattos, a partir de 11/05/2020, aposentadoria integral.
MASP.386.321-4, Luis Carlos dos Reis, a partir de 06/05/2020, aposentadoria integral.
MASP.572.566-8, Hudson Silva Brandão, a partir de 12/05/2020, aposentadoria integral.
MASP.668.139-9, Luiz Antônio Blanco, a partir de 13/05/2020, aposentadoria integral.
MASP.668.146-4, Paulo Henrique Silva Moreira, a partir de 12/05/2020, aposentadoria integral.
MASP.668.181-1, Hudson Eustaquio Rosa, a partir de 08/05/2020, aposentadoria integral.

Gratificação de Incentivo ao Exercício Continuado- Concessão
Concede gratificação de incentivo ao exercício continuado, com base no art.118, da Lei Complementar nº129 de 08/11/2013, aos seguintes servidores:
MASP.344.007-0, Iramar Lemos Rodrigues, a partir de 13/05/2020.
MASP 386.020-2, Laudiene Viana da Costa Reis, a partir de 24/01/2016.
Motivo: Em cumprimento de ordem judicial (processo nº 5007922-11/2017,8.13.0313), com efeitos a partir de 24/01/2016.
MASP.667.823-9, Walmer Rodrigues Siqueira, a partir de 13/04/2020.

Férias Prêmio – Conversão em Espécie
Converte férias Prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989 e artigo 1º, § 1º, inciso I do Decreto 44.391 para vigência na data de aposentadoria dos servidores:
MASP.276.086-6, Lazaro Lafayete de Oliveira, 07 meses sendo: 01 mês do 1ºqq, 03 meses do 2ºqq e 03 meses do 3ºqq.
MASP.340.911-7, Maria do Rosário Araujo, 05 meses sendo: 02 meses do 1ºqq e 03 meses do 2ºqq.

Quinquênio Administrativo-Concessão
Concede quinquênio administrativo nos termos do art.112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:
MASP.340.624-6, Roselane de Fátima Pereira, 6ºqq a partir de 11/05/2020.
MASP.341.969-4, Osmar Leandro da Silva, 6ºqq a partir de 02/04/2020.
MASP.343.730-8, Alexandre Soares, 6ºqq a partir de 11/05/2020.
MASP.343.919-7, Tulio Cesar Assis Bergman, 6ºqq a partir de 11/05/2020.
Belo Horizonte, 13 de maio de 2020, Seção de Aposentadoria da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais.

Marcelo Augusto Couto
Delegado Geral de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

13 1354501 - 1

**ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA
POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS**